DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	20
Extratos de Contratos	20
Homologação / Adjudicação	21
Repasses Recursos Federais	23
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Departamento Municipal de Água e Esgoto	30
Notificações	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 3.861 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 256.250,00.**

Projeto de Lei nº 060/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 060/20**, sob o **Autógrafo nº 067/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 256.250,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com despesas e locomoção		01.110.00	04.122.0004.2.401	50.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com despesas e locomoção		01.310.00	10.301.0003.2.301	70.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com despesas e locomoção		01.510.00	08.244.0005.2.501	5.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.312.07	08.244.0005.1.033	62.550,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.312.08	08.244.0005.1.033	68.700,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Dec. De Terc.	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	125.000,00

- Constitui recursos federais recebidos do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 62.550,00, e do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 68.700,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.862 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 313.656,02.**

Projeto de Lei nº 061/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 061/20**, sob o **Autógrafo nº 068/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 313.656,02 (Trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.	406	05.312.06	10.302.0003.1.032	253.656,02

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO DE DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO DE DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	403	01.110.00	06.182.0008.1.021	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.34.00 – Outras Despesas Dec. De Terc.	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	60.000,00

-Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do Governo Federal através da Portaria Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 no valor de R$ 253.656,02 para o repasse às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.863 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a investidura de área pública e estabelece outras providências".

Projeto de Lei nº 062/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 062/20**, sob o **Autógrafo nº 069/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, a título de investidura, bem público em favor de particular.

§ 1º. Os particulares beneficiados por esta lei são os discriminados a seguir: Mário Marques Beato Sobrinho e Adriana Lima Pereira Beato, os proprietários adquirirão 36,86m² de área pública. Fica desafetada da matrícula nº 3.156 no Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Pitangueiras, passando de uso comum do povo para bem público dominical a área contida dentro da seguinte descrição perimétrica: "Área urbana, sem benfeitorias constituída por "invasão de área pública", com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice "1", formado pelo alinhamento predial da Rua João Zieri e o alinhamento de divisa com o imóvel urbano – matrícula 3.432 de propriedade de Lino de Carvalho e Marcela Sanches de Carvalho; deste, segue pelo alinhamento de divisa com o referido imóvel, com azimute de 327º38'19" e distância de 0,22m até o vértice "2"; deste, segue pelo alinhamento de divisa com o Lote 1 Quadra I matrícula 3.156 de propriedade de Mário Marques Beato Sobrinho com azimute de 57º32'8" por uma distância de 12,96m até vértice "3"; deste, segue pelo alinhamento de divisa com o imóvel urbano matrícula 3.448 de propriedade de José Alfredo Nicolli com azimute 147º32'08" por uma distância de 0,31m até o vértice "4", com azimute de 178º37'17" por uma distância de 6,81m até o vértice "5"; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua João Zieri com azimute de 275º59'34" por uma distância de 7,46m até o vértice "6", com azimute de 257º06'20" por uma distância de 3,82m até o vértice "1", vértice inicial da presente descrição. Perfazendo assim uma área de 36,86m² (trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

§ 2º. A metragem de área pública que será adquirida é de 36,86m² (trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º. O valor do metro quadrado é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída nos termos do Decreto nº 3.292 de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º. Os beneficiados por essa lei deverão pagar o valor do metro quadrado multiplicado pela metragem que estão sendo investidos.

§ 1º. O valor a ser pago pela investidura poderá ser parcelado mensalmente em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§ 2º. As parcelas terão o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. A aprovação do parcelamento, somente se dará mediante a quitação do valor da primeira parcela, a partir deste momento a cobrança do débito será suspensa.

§ 4º. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas implicará no vencimento antecipado de todas as demais, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente, além do cancelamento do parcelamento e devida inscrição em dívida ativa do Município;

§ 5º. Independente de notificação será excluído do parcelamento o beneficiário que não efetivar o pagamento do débito no prazo previsto na presente lei, restando sem efeito o parcelamento.

Art. 4º. Os beneficiados deverão adimplir o valor pelo qual estão sendo investidos ou parcelá-lo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência desta lei.

Art. 5º. Após serem investidos na área que estão adquirindo, os beneficiados deverão promover a retificação da área do imóvel e averbá-la no Cartório de Registro de Imóvel.

Parágrafo único. Todos os pagamentos inerentes aos custos com a documentação, taxas e demais valores cartorários, para o desmembramento e registro das respectivas áreas serão custeados pelos particulares beneficiados.

Art. 6º. Os beneficiados não poderão ter novamente este benefício pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.864 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 206.509,38.**

Projeto de Lei nº 064/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 064/20**, sob o **Autógrafo nº 070/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 206.509,38 (Duzentos e seis mil e quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações		02.100.47	15.451.0009.1.034	150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações		05.100.46	15.451.0009.1.034	56.509,38

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	53	05.100.46	17.512.0016.2.610	56.509,38

- Constituem recursos estaduais que serão recebidos referentes ao CONVÊNIO SDR/SCMENG Nº 226/2020, que será destinado à reforma do Centro Comunitário de Ibitiuva no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.865 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 74.355,44.**

Projeto de Lei nº 065/20 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 065/20**, sob o **Autógrafo nº 071/20**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.355,44 (Setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134	01.220.00	12.361.0002.2.212	74.355,44

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	74.355,44

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO 4.290 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 256.250,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.861, de 18 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 256.250,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com despesas e locomoção		01.110.00	04.122.0004.2.401	50.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com despesas e locomoção		01.310.00	10.301.0003.2.301	70.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens com despesas e locomoção		01.510.00	08.244.0005.2.501	5.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.312.07	08.244.0005.1.033	62.550,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05.312.08	08.244.0005.1.033	68.700,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Dec. De Terc.	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	125.000,00

- Constitui recursos federais recebidos do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 62.550,00, e do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID 19 no valor de R$ 68.700,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.291 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 313.656,02".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.862, de 18 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 313.656,02 (Trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.	406	05.312.06	10.302.0003.1.032	253.656,02

02.15.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO DE DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, TRÂNSITO DE DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	403	01.110.00	06.182.0008.1.021	60.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Dec. De Terc.	209	01.310.00	10.301.0003.2.301	60.000,00

-Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação do Governo Federal através da Portaria Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 no valor de R$ 253.656,02 para o repasse às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.292 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 206.509,38.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.864, de 18 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 206.509,38 (Duzentos e seis mil e quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações		02.100.47	15.451.0009.1.034	150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações		05.100.46	15.451.0009.1.034	56.509,38

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	53	05.100.46	17.512.0016.2.610	56.509,38

- Constituem recursos estaduais que serão recebidos referentes ao CONVÊNIO SDR/SCMENG Nº 226/2020, que será destinado à reforma do Centro Comunitário de Ibitiuva no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.293 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.355,44".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.865, de 18 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.355,44 (Setenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	134	01.220.00	12.361.0002.2.212	74.355,44

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	74.355,44

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.294, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dá-se nome às Ruas do Jardim Nova Pitangueiras".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 3.791/19, 3.494/17, 3.767/19, 3.510/17, 3.849/20, 3.493/17, 2.336/04, 3.728/19, 3.346/16, 3.789/19, 2.273,03, 1.864/97 e 1.883/97, as Ruas do Jardim Nova Pitangueiras passam a ter suas denominações como segue abaixo:

A rua 1 denominar-se-á – Rua Osvaldo Olivato;

A rua 2 denominar-se-á – Rua Siles Sebastião Rossini;

A rua 3 denominar-se-á – Rua João Mariotto Filho;

A rua 4 denominar-se-á – Rua Victório de Felício;

A rua 5 denominar-se-á – Rua Roberto Rodrigues;

A rua 6 denominar-se-á – Rua Benedita Correa Augusto;

A rua 7 denominar-se-á – Rua Xisto Moreira da Silva;

A rua 8 denominar-se-á – Rua Nevair Catalani;

A rua 9 denominar-se-á – Rua Osvaldo Vieira;

A rua 10 denominar-se-á – Rua Idia Drudi Guimarães

Rua Romeu Ripamonte Filho – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Manoel Rodrigues Gomes);

Rua Nelson Martins Garcia – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Manoel Rodrigues Gomes);

Rua Paulo César Carvalhos – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Manoel Rodrigues Gomes).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO., CNPJ 71.328.769/0001-81, com sede à Rua Dr. Pio Dufles, nº 128, Jardim Soljumar, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, Cep nº 14.170-680, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor Ademir José Carota, CPF nº 303.381.738-62, e o Sr. Antonio Claudio Rodrigues, CPF nº 048.589.888-80, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Data:15/06/2020

Prazo: 12 meses

Valor:R$495.132,56

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESCUDO ANTITUMULTO BALISTICO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ – 12.887.936/0001-65, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 4925, Sertãozinho, em Mauá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Jairo Candido, CPF nº 036.265.808-06.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de escudo antitumulto balístico, a ser utilizados pela Policia Municipal, conforme especificações técnicas em anexo.

Data: 16/06/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.780,00

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALESSI & NOVAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

NA CRECHE MARCELO GOMES DA SILVA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

ALESSI & NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ- 06.033.282/0001-00, com sede à Rua Raul Peixoto, nº 710, sala 22, bairro Vila Ana Maria em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.026-220, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Antonio Cesar Novais, CPF nº 834.085.098-91, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA CRECHE MARCELO GOMES DA SILVA em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data: 16/06/2020

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 33.065,67

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRS E A EMPRESA .JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, QUE TEM COMO OB.JETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRIJÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM RESIDUOS SÓLIDOS.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.70710001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas n 266, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício. Sr Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP. CNPJ —08934857/0001-90, com sede à Rua Coronel Junqueira. n° 1294, Sala 02, Centro, município de Pradópolis, Estado de São Paulo CEP. 14.850-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Jean Carlo Pereira de Oliveira, CPF 274. 323.378-88.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para CONSTRUÇAO DE GALPAO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data:15/06/2020

Prazo:08 meses

Valor: R$ 540.783,52

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/04/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 006/2019, a empresa SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO, CNPJ Nº: 71.328.769/0001-81 no valor estimado de R$ 495.132,56 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

70 – 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.100.00 – GERAL

Pitangueiras, 15 de junho de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/05/2020, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 010/2020, à empresa JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 08.934.857/0001-90, totalizando o valor ofertado de R$ 540.783,52 (quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Condição de Pagamento Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

388 – 4.4.90.51.00 18.541.0016.1.341 – IMPLANTAÇÃO GALPÃO DE TRIAGEM E RECLICAGEM

VÍNCULO – 05.100.97 – CONSTRUÇÃO GALPÃO DE TRIAGEM

388 – 4.4.90.51.00 18.541.0016.1.341 – IMPLANTAÇÃO GALPÃO DE TRIAGEM E RECLICAGEM

VÍNCULO – 05.100.46 – PBM – BONUS ASS MUNIC PRETRÓLEO

Pitangueiras, 15 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Repasses Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 022/2020

Pitangueiras/SP, 19 de Junho de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
10/06/2020	**Fdo Invest.de crédito**	**Banco do povo paulista**	**1.243.01**
12/06/2020	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**32.125,01**
12/06/2020	**Fdo Nac. As. Social**	**Proteção Social Básica**	**13.009,50**
12/06/2020	**Fdo Nac. As. Social**	**Proteção Social Especial**	**4.252,36**
12/06/2020	**Fdo Nac. As. Social**	**Prot.S.Esp.Alta Complex.**	**1.300,00**
15/06/2020	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**26.653,86**
16/06/2020	**Minist. da Educação**	**Sal. Educação - QSE**	**235.354,93**
16/06/2020	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**144.604,94**
19/06/2020	**União**	**Fdo Part. Município**	**277.848,86**
19/06/2020	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**24.015,96**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA
PORTARIA N.º 037, DE 30 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Marina Gonçalvez Guimarães, em razão do falecimento do servidor Sr. Sebastião Jorge Marcelino."

O Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos 1001127-78.2016.8.26.0459 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Pitangueiras, e, considerando o art. 40, § 7o, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 48, I e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Morte, em decorrência do falecimento da Sr. Sebastião Jorge Marcelino, portador do RG n.º 12.789.005-1 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 020.055.518-99, servidor aposentado por invalidez no cargo de Agente Sanitário, referência "6" (atual referência "E"), nos termos da Portaria n. 035, de 07/10/2013, em favor da Sra. Marina Gonçalvez Guimarães, portadora do RG n.º 37.491.584-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 183.530.348-08, declarada companheira do de cujus no processo judicial 1001127-78.2016.8.26.0459.

Art. 2º Os proventos serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, nos termos do art. 40, §7o, inciso I da Constituição Federal, e o reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, que determina que "aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual

critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores" (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, efeitos financeiros retroativos a 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 02 de agosto de 2018.

Antônio Sérgio Toniello

Presidente do PITANPREV

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Marcia Cristina Gasidorf de Carvalho".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 787/2020, em 27 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Marcia Cristina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Gaisdorf de Carvalho, portadora do RG. 28.836.155-6-SS/SP, Professor Educador de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/01/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Edneia Vieira da Silva".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 1.337/2020, em 12 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Edneia Vieira da Silva, portadora do RG. 32.744.972-X-SS/SP, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Rosiane dos Sandres Silva de Oliveira".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 2.567/2020, em 18 de março de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Rosiane dos Sandres Silva de Oliveira, portadora do RG. 40.350.185-4-SS/SP, Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Renata Carvalho Macedo de Jesus".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 2.828/2020, em 26 de março de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Renata Carvalho Macedo de Jesus, portadora do RG. 62.738.716-0-SS/SP, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Greice Aparecida Tedesco".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 3.045/2020, em 08 de abril de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Greice Aparecida Tedesco, portadora do RG. 44.774.430-6-SS/SP, Professor Educador de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Beatriz Angélica Pereira".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 3.570/2020, em 06 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Beatriz Angélica Pereira, portadora do RG. 45.834.154-X-SS/SP, Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Cristiane Aparecida Balbino Anastácio".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 3.623/2020, em 07 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Cristiane Aparecida Balbino Anastácio, portadora do RG. 33.043.362-3-SS/SP, Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/05/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Teresa Raquel Dourado Ramos".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 4.132/2020, em 25 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Teresa Raquel Dourado Ramos, portadora do RG. 41.908.902-0-SS/SP, Agente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/05/2020, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PITANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Rua Santos Dumont, 77 - CEP 14.750-000 - Pitangueiras-SP
CNPJ: 05.360.812/0001-61 - **Fone/Fax: (16) 3952-3443 | 3952-3799**

PORTARIA N.º 018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial a servidora Srta. Elaine Leone."

O **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, §§3º, 4º, inciso III, e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Súmula Vinculante STF Nº 33, artigo 57 da Lei Federal Nº 8.213/1991, combinado com o Decreto Nº 3.048/1998, e a Instrução Normativa Nº 77/2015, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos e Anexo I da Lei Complementar n. 3.324, 23/12/2015, que reestrutura o plano de carreiras da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 3.545, de 25/01/2018, que trata do reajuste salarial dos servidores públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Aposentadoria Especial à* **Srta. Elaine Leone**, portadora do RG n.º 7.231.462-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 272.900.186-72, servidora efetiva no cargo de Dentista, referência K, lotado na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 075/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados conforme a integralidade da médica contributiva, limitada à remuneração do cargo efetivo e serão reajustados pelo índice oficial válido aplicados ao Regime Geral de Previdência, a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 40, §8º da CF, com redação dada pela EC Nº 41/2003, artigo 171 da Lei Nº 11.784/2008 e Nota Explicativa Nº 02/2008 CGNAL/DRPPSP/SPS/MPS, .

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 25 de Abril de 2018.

Antônio Sérgio Toniello
Presidente do PITANPREV

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 2954/2020

Data Protocolo: 02/04/2020

Nome Requerente: Ronaldo Moreno

Endereço: Rua Rio Grande Do Norte nº 450

Unidade Consumidora: 1172862

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 2997/2020

Data Protocolo: 06/04/2020

Nome Requerente: Sonia Maria Caroni

Endereço: Rua Petrina Porfirio Fernandes nº 122

Unidade Consumidora: 1165889

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 3048/2020

Data Protocolo: 08/04/2020

Nome Requerente: Vilson Antonio Ferreira

Endereço: Rua Claudio Gallon nº 81

Unidade Consumidora: 1170830

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3041/2020

Data Protocolo: 08/04/2020

Nome Requerente: Jose Vital De Oliveira

Endereço: Rua Francisca Pereira nº 249

Unidade Consumidora: 1166924

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3055/2020

Data Protocolo: 08/04/2020

Nome Requerente: Claudia Ribeiro Prates

Endereço: Rua Sebastiao Silvestre De Moraes nº 51

Unidade Consumidora: 1172307

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3038/2020

Data Protocolo: 08/04/2020

Nome Requerente: Cleusa Aparecida Barbosa Lima

Endereço: Rua Arthur Lucatto nº164

Unidade Consumidora: 1170785

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3366/2020

Data Protocolo: 27/04/2020

Nome Requerente: Marlene Aparecida Capilha Maciel

Endereço: Rua Zeferino Luciano Vieira nº 114

Unidade Consumidora: 1166078

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 05/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3358/2020

Data Protocolo: 27/04/2020

Nome Requerente: Mires Gomes Da Silva

Endereço: Rua Hideraldo Ramiro Guimaraes nº 87

Unidade Consumidora: 1166835

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/05/2020

RELAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2019

- **COMUNICADO DE CORTE DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4395/2019

Data Protocolo: 23/04/2019

Nome Requerente: Claudinei Andreoli

Endereço: Rua Cinco nº107 – **Bairro:** Centro (Distrito de Ibitiuva)

Unidade Consumidora: 1167709

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 29/05/2020.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3517/2020

Data Protocolo: 04/05/2020

Nome Requerente: Isaias Rodrigues Cardoso

Endereço: Com. Joao Carlos Balieiro nº 68

Unidade Consumidora: 1170401

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3529/2020

Data Protocolo: 05/05/2020

Nome Requerente: Maria Cristina Andrade Costa

Endereço: Rua Dr.Israel Vieira Ferreira nº 168

Unidade Consumidora: 1165579

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3537 /2020

Data Protocolo: 05/05/2020

Nome Requerente: Selma Aparecida Sousa Coelho

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 243

Unidade Consumidora: 1171145

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3583/2020

Data Protocolo: 06/05/2020

Nome Requerente: Andreia Cristina De Paula Gonçalves

Endereço: Rua Prof.Sonia Maria Veiga Quemello nº 140

Unidade Consumidora: 1165997

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3620 /2020

Data Protocolo: 07/05/2020

Nome Requerente: Luciana Claudia Pioto

Endereço: Rua Rodolfo Couto nº 615

Unidade Consumidora: 1162723

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3635/2020

Data Protocolo: 07/05/2020

Nome Requerente: Izabel Do Nascimento Ricci

Endereço: Rua Claudio Gallon nº 122

Unidade Consumidora: 1170844

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3645/2020

Data Protocolo: 08/05/2020

Nome Requerente: Alarico Pereira Da Fonseca

Endereço: Rua Avenida. Café nº 85

Unidade Consumidora: 1163752

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3656/2020

Data Protocolo: 08/05/2020

Nome Requerente: Rosangela Barbosa Da Silva

Endereço: Rua Joao Rodrigues Brites nº 62

Unidade Consumidora: 1165820

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3693/2020

Data Protocolo: 11/05/2020

Nome Requerente: Rosangela Ladi Da Silva Carvalho

Endereço: Rua Minas Gerais nº 1850

Unidade Consumidora: 1163584

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3728/2020

Data Protocolo: 12/05/2020

Nome Requerente: Santina Aparecida Gabriel Fontes

Endereço: Rua Henrique Caroni nº 181

Unidade Consumidora: 1172417

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3778/2020

Data Protocolo: 13/05/2020

Nome Requerente: Antonio Henrique Godoy

Endereço: Rua Arnaldo Caroni nº 180

Unidade Consumidora: 1172382

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3794/2020

Data Protocolo: 14/05/2020

Nome Requerente: Maria Teresa Dias Manfrim

Endereço: Rua Minas Gerais nº 307

Unidade Consumidora: 1163540

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3836/2020

Data Protocolo: 15/05/2020

Nome Requerente: Osmar Calil Filho

Endereço: Rua Acre nº 868

Unidade Consumidora: 1161367

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3856 /2020

Data Protocolo: 15/05/2020

Nome Requerente: Dagmar Gonçalves Dourado

Endereço: Rua João Melloni nº 137

Unidade Consumidora: 1168539

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo : 3857 /2020

Data Protocolo: 15/05/2020

Nome Requerente: Dagmar Gonçalves Dourado

Endereço: Rua João Melloni nº 99

Unidade Consumidora: 1168541

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/05/2020

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2019

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 8247/2019

Data Protocolo: 19/08/2019

Nome Requerente: Adilson Conegundes Ribeiro

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº7 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261537

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 8370/2019

Data Protocolo: 20/08/2019

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patricia Ferreira nº326 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261547

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 20/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 8369/2019

Data Protocolo: 20/08/2019

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 316– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261548

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 19/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 10047/2019

Data Protocolo: 04/10/2019

Nome Requerente: Dario Sampaio De Amorim

Endereço: Rua Romeu Cussiol nº417– **Bairro:** Loteamento Jardim Canada

Unidade Consumidora: 1262603

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 10967/2019

Data Protocolo: 30/10/2019

Nome Requerente: João Marcos Constantino

Endereço: Rua Gasparina Edwirges De Andrade nº403 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1263001

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 19/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 11277/2019

Data Protocolo: 06/11/2019

Nome Requerente: Celia Aparecida Hermini De Souza

Endereço: Rua Ana Baptista De Morais nº 281– **Bairro:** Loteamento Jardim Brasília

Unidade Consumidora: 1280298

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 525/2020

Data Protocolo: 21/01/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Jose Antonio Souza nº04– **Bairro:** Loteamento Jardim Nova Aliança

Unidade Consumidora: 1297438

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 25\03\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 1177/2020

Data Protocolo: 07/02/2020

Nome Requerente: Sandro Dos Santos Moreira

Endereço: Rua Mario Martins nº125– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1312625

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 20\03\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2031/2020

Data Protocolo: 03/03/2020

Nome Requerente: Nido Construções Ltda ME

Endereço: Rua Alfredo Bento Sobrinho nº21– **Bairro:** Loteamento Jardim Santa Tereza

Unidade Consumidora: 1315051

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 12\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2152/2020

Data Protocolo: 06/03/2020

Nome Requerente: Vanderlei Silva De Oliveira

Endereço: Rua Laercio Clemente Cardone nº214– **Bairro:** Loteamento Jardim Bothanico

Unidade Consumidora: 1315150

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 21\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2143/2020

Data Protocolo: 06/03/2020

Nome Requerente: Daiara Cristina Fernandes

Endereço: Rua Donata M Piazentini nº0 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Heitor

Unidade Consumidora: 1315152

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 27\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2563/2020

Data Protocolo: 18/03/2020

Nome Requerente: Rosival Soares Marinho

Endereço: Rua Manoel Gomes Da Silva nº32 – **Bairro:** Loteamento Jardim Santa Ana

Unidade Consumidora: 1315286

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 27\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3096/2020

Data Protocolo: 13/04/2020

Nome Requerente: Flavia Sanchez

Endereço: Rua Henrique Caroni nº402– **Bairro:** Vila Caroni

Unidade Consumidora: 1315449

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 28\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3371/2020

Data Protocolo: 27/04/2020

Nome Requerente: Vitor Vernilho

Endereço: Rua Leonidas Campos nº60– **Bairro:** Loteamento Centro

Unidade Consumidora: 1315861

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 28\05\2020

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO A MARÇO DE 2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 230 /2020

Data Protocolo: 10/01/2020

Nome Requerente: Heloisa Cristina Vieira

Endereço: Rua Divino Rodrigues De Amorim nº592– **Bairro:** Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Unidade Consumidora: 1281785

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 613/2020

Data Protocolo: 23/01/2020

Nome Requerente: Adriano Rodrigues Cunegundes

Endereço: Rua Mario Martins nº115– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1312631

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 18\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 885/2020

Data Protocolo: 29/01/2020

Nome Requerente: Thais Alves Da Silva Santos ME

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº537– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1312629

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 18\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 934 /2020

Data Protocolo: 30/01/2020

Nome Requerente: Marcos Aurélio Soriano

Endereço: Rua Gabriel Caroni nº 02 – **Bairro:** Loteamento Jardim Santa Ana

Unidade Consumidora: 1302619

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 15\05\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2008/2020

Data Protocolo: 03/03/2020

Nome Requerente: Francis Augusto Papel Maximiano

Endereço: Rua Mario Vernilo nº214– **Bairro:** Loteamento Parque Dos Ipês

Unidade Consumidora: 1280295

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 18\05\2020

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - **Fone/Fax: (16) 3952-9121**
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DO MÊS DE ABRIL E AGOSTO DE 2018

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4085/2018

Data Protocolo: 20/04/2018

Nome Requerente: Adenice Aparecida Soares Borges

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães nº92

Unidade Consumidora: 1316911

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 01\04\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 7682/2018

Data Protocolo: 17/08/2018

Nome Requerente: Luiz Antonio Rosa

Endereço: Rua Gaspari Funari nº138

Unidade Consumidora: 1316916

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 20\05\2020

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2019

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 6279/2019

Data Protocolo: 18/06/2019

Nome Requerente: Rafael Da Silva Dos Santos

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi nº182 – **Bairro:** Loteamento Jardim Nova Aliança

Unidade Consumidora: 1316912

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 6930/2019

Data Protocolo: 12/07/2019

Nome Requerente: Emerson Dias Lima

Endereço: Rua Mario Martins nº 405– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora:1316918

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 19/03/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 7135/2019

Data Protocolo: 18/07/2019

Nome Requerente: Adriano Ferreira Da Silva

Endereço: Rua Gasparina Edwirges De Andrade nº 212– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316913

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 15/04/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº:7838 /2019

Data Protocolo: 06/08/2019

Nome Requerente: Carlos Sergio Piovezan

Endereço: Rua Mario Martins nº 344– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261420

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 8232/2019

Data Protocolo: 16/08/2019

Nome Requerente: Douglas Costa Santos

Endereço: Rua Mario Martins nº34 – **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261535

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 8477/2019

Data Protocolo: 23/08/2019

Nome Requerente: Cristina Pinheiro Gino

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 306– **Bairro:** Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261592

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 10987/2019

Data Protocolo: 30/10/2019

Nome Requerente: Leandro Aparecido Da Silva

Endereço: Rua Rosa Maria Athaydes Canello nº87 – **Bairro:** Loteamento Parque Dos Ipês

Unidade Consumidora: 1263002

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 22/05/2020.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 11124/2019

Data Protocolo: 01/11/2019

Nome Requerente: Leonardo Vaz Da Rocha

Endereço: Rua Bruno Hermini nº195 – **Bairro:** Loteamento Parque Dos Ipês

Unidade Consumidora: 1262996

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA** comunica que o serviço de **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO** foi prestado no dia 21/05/2020.